**Reunião Ordinária nº 12/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

**09 de outubro de 2017 às 09:00 horas**

Às nove horas do dia nove de outubro de dois mil e dezessete, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, Paraná, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado na Rua Erasmo Canhoto, 195 – Jardim Vésper em Andirá/PR. Esta reunião contou com a presença dos membros que representam este Conselho: Elessandra Pacheco Coelho (presidente RG: 5.191.760-0, CPF: 741.644.739-91); Francieli Munhão Martins (RG: 14.114.697-1, CPF: 320.783.448-50); Roberta Christina Ferreira Dias (RG: 25.979.857-5, CPF: 255.162.768-02); Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni (RG: 4.240.067-0, CPF: 563.045.369-68); Bernadete dos Santos Meletto (RG: 3.927.133-8, CPF: 904.770.499-15); Taciana de Souza (RG: 4.074.8867-4 SP, CPF: 346.819.538-90); Benedito Rossi (RG: 3.400.100-3, CPF: 328.842.309-04); Magna Cristina Marchioni (RG: 6.270.107-2, CPF: 026.492.159-33). Também participou desta reunião a pedagoga Silvane Marcela Mazur (RG: 8.005.308-8, CPF: 037.765.079-00) e Juliana Del Ciampo Oliveira (RG: 42.325.708-0, CPF: 322.279.108-28). A presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e ressaltando que as reuniões deste Conselho estão sendo realizadas nos serviços, para que os Conselheiros tenham mais conhecimento dos serviços ofertados pela rede socioassistencial. Iniciou a reunião informando aos Conselheiros, sobre a necessidade de ser elaborada uma justificativa referente à Deliberação nº 54/2016 do CEDCA/PR, solicitado pela Coordenação da Proteção Social Especial da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, encaminhado por email pelo Escritório Regional de Cornélio Procópio em quatro de outubro de dois mil e dezessete. Esta justificativa é necessária em relação à forma de contratação descrita nas atas nº 21/2016 e 07/2017 do CMDCA “contratação de Orientador Social [...] por meio de Processo Seletivo, para profissional de nível superior trabalhador do SUAS”, no entanto, essa forma de contratação gera vínculo, mesmo que temporário com o município, contradizendo assim o artigo 13º -  §2º da Deliberação nº 54/2016 do CEDCA/PR, ou seja, é vedado pagamento de pessoal. Assim após consulta ao Departamento Jurídico do Município este orientou a realizar contratação de Facilitador Social de acordo com a NOB RH e a Resolução nº 17/2011 do CNAS, através de processo de credenciamento, pois dessa forma se enquadra na Deliberação ora citada para Custeio – Serviço de Terceiro. Assim, explicou que transmitiu estas informações a este Conselho, porém, a responsabilidade em deliberar sobre as alterações é do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, as quais serão verificadas na reunião do próximo dia dez de outubro. Elessandra também explicou sobre a Deliberação nº 076/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que delibera pelo repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual no valor de R$ 1.279.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e nove mil reais), para os municípios com porte populacional assim definidos em Médio Porte, Pequeno Porte II e Pequeno Porte I (que não possuem Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I) do Estado do Paraná. Informou que o valor a ser pleiteado para este município é de nove mil reais, propondo que este recurso seja utilizado para aquisição do Benefício Eventual de Cesta Básica de Alimentos, sendo que cada cesta custa R$ 39,97 (trinta e nove reais e noventa e sete centavos). Assim, o valor disponibilizado pela Deliberação nº 076/2017 CEAS é suficiente para adquirir duzentos e vinte e cinco unidades de cesta básica, totalizando R$8.993,25 (oito mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) e o saldo de R$6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) será utilizado para complementar à aquisição deste benefício com recursos próprios do município, com proposta de utilizar este recurso ainda neste ano. Tal proposta foi colocada em votação pela presidente a qual foi aprovada por todos os Conselheiros. Assim, a aprovação desta proposta será efetivada por meio da Resolução nº 21/2017 que aprova o Plano de Ação para o Incentivo Benefício Eventual, bem como, a aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual será efetivada pela Resolução nº 22/2017. Silvane informou sobre a documentação necessária a ser enviada, conforme anexo IV da Deliberação nº 076/2017 CEAS-PR. Assim, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é favorável ao Plano de Ação referente à Deliberação nº 076/2017 e 065/2017 do CEAS, bem como, o Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual, efetivados através das Resoluções nº 21/2017 e nº 22/2017 – CMAS. Ficou definido que a próxima reunião ordinária deste Conselho será realizada nas dependências da Instituição de Longa Permanência para Idosos-Lar dos Idosos Dona Aracy Barbosa. Nada mais a deliberar esta reunião foi finalizada às dez horas e trinta minutos eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi a presente ata, esclarecendo que a lista de presença dessa reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal de Assistência Social e segue na seqüência assinada pelos presentes. ***ORIGINAL ASSINADA.***